

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300105881		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COLEGIO VIMASA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGE2000299798

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

BELO HORIZONTE
Local

20 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/208.650-0	MGE2000299798	20/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS



COLÉGIO VIMASA S.A.
CNPJ/ME: 19.213.316/0001-90
NIRE: 3130010588-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DO COLÉGIO VIMASA S.A., REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2020

1. **Data, Horário e Local:** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2020, às 16:00 horas, na sede social do Colégio Vimasa S.A. ("Emissora"), na Rua Três Pontas, nº 605, Carlos Prates, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.710-560.
2. **Convocação, Presença e Quórum:** Dispensada a convocação, nos termos da Cláusula 10.3.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) séries, do Colégio Vimasa S.A.*" ("Escritura de Emissão", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) e do artigo 71, parágrafo 2º, combinado com o artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em virtude da presença de titulares representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da 1ª (primeira) série da Emissão ("Debenturistas da 1ª Série"). Presentes ainda os representantes da Emissora e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
3. **Mesa:** Presidente: Debora Abud Inácio; e Secretário: Carlos Alberto Bacha.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (i) alteração dos termos e condições da cessão fiduciária constituída por meio do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" celebrado em 12 de setembro de 2018 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), conforme aditada de tempos em tempos, exclusivamente em relação aos direitos creditórios cedidos fiduciariamente aos Debenturistas da 1ª Série, de forma a: (a) incluir novos colégios do grupo como cedentes ("Novas Cedentes"), conforme discriminadas no Anexo A a esta Ata, cujos direitos creditórios de suas unidades de ensino serão lastreados em mensalidades e/ou material didático devidos pelos alunos que serão abrangidos pela cessão fiduciária objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; e (b) incluir novas contas vinculadas e novas contas de livre movimento, conforme discriminadas no Anexo A a esta Ata,



relacionadas aos Direitos Creditórios 1ª Série (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária); e **(ii)** autorização para: **(a)** a celebração do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” pela Emissora, pelo Sistema Elite de Ensino S.A. (“Sistema Elite”), pelo Agente Fiduciário e pelos Bancos Centralizadores (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) (“Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária”), de forma refletir a inclusões do item **(i)** acima; e **(b)** a prática de todos e quaisquer atos necessários à formalização do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, especialmente com relação ao seu registro nos cartórios e juntas comerciais competentes, conforme aplicável, nos termos da Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente data; e **(iii)** ratificação de todos os atos relacionados às deliberações **(i)** e **(ii)** acima já praticados pela Emissora, pelo Sistema Elite, seus acionistas controladores ou seus procuradores.

5. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, em linha com o disposto na Cláusula 10.1 da Escritura de Emissão, os Debenturistas da 1ª Série, por unanimidade e sem qualquer restrição, aprovaram:

- (i)** a alteração dos termos e condições da cessão fiduciária constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente em relação aos direitos creditórios cedidos fiduciariamente aos Debenturistas da 1ª Série, de forma a **(a)** incluir as Novas Cedentes, conforme discriminadas no Anexo A a esta Ata, cujos direitos creditórios de suas unidades de ensino serão lastreados em mensalidades e/ou material didático devidos pelos alunos que serão abrangidos pela cessão fiduciária objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)** incluir novas contas vinculadas e novas contas de livre movimento conforme discriminadas no Anexo A a esta Ata, relacionadas aos Direitos Creditórios 1ª Série;
- (ii)** **(a)** a celebração do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)** a prática de todos e quaisquer atos necessários à formalização do Segundo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, especialmente com relação ao seu registro nos cartórios competentes, nos termos da Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na presente data; e
- (iii)** ratificar todos os atos relacionados às deliberações constantes dos itens **(i)** e **(ii)** acima já praticados pela Emissora, pelo Sistema Elite, seus acionistas controladores ou seus procuradores.



6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Série, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2020.

Debora Abud Inácio
Presidente

Carlos Alberto Bacha
Secretário



(Página de assinaturas continuação da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, do Colégio Vimasa S.A., realizada em 16 de abril de 2020)

Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Por: Carlos Alberto Bacha



(Página de assinaturas continuação da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, do Colégio Vimasa S.A., realizada em 16 de abril de 2020)

Emissora:

Colégio Vimasa S.A.
Por: João Paulo do Prado Campos



ANEXO A À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DO COLÉGIO VIMASA S.A., REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2020

1. Discriminação das Novas Cedentes e das Novas Contas Vinculadas:

Razão Social	CNPJ	Banco	Agência/Conta
Colegio Ideal Ltda.	045596230001-50	341	1591/51220-5
Colegio Ideal Fundamental Ltda.	171607130001-15	341	1591/51221-3
Curso Martins Ltda.	338320720001-54	341	8065/17441-2
Centro de Ensino Espinoza Ltda.	080420360001-40	341	0281/18476-2
Centro de Ensino Socrates Ltda.	059247640001-97	341	0281/18530-6

2. Discriminação das Novas Contas de Livre Movimento:

Razão Social	CNPJ	Banco	Agência/Conta
Colegio Ideal Ltda.	045596230001-50	341	1591/46780-6
Colegio Ideal Fundamental Ltda.	171607130001-15	341	1591/46565-1
Curso Martins Ltda.	338320720001-54	341	8065/15810-0
Centro de Ensino Espinoza Ltda.	080420360001-40	341	0281/07171-2
Centro de Ensino Socrates Ltda.	059247640001-97	341	0281/08080-4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/208.650-0	MGE2000299798	20/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
606.744.587-53	CARLOS ALBERTO BACHA
011.468.831-10	DEBORA ABUD INACIO
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COLEGIO VIMASA S/A, de NIRE 3130010588-1 e protocolado sob o número 20/208.650-0 em 29/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7818627, em 29/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene figueiredo. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
099.200.037-86	JOAO PAULO DO PRADO CAMPOS
011.468.831-10	DEBORA ABUD INACIO
606.744.587-53	CARLOS ALBERTO BACHA

Belo Horizonte, quarta-feira, 29 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2020, às 18:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/208.650-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7818627 em 29/04/2020 da Empresa COLEGIO VIMASA S/A, Nire 31300105881 e protocolo 202086500 - 29/04/2020. Autenticação: 945FF9A6BEC56C495348C5FCEC0B82607033BD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/208.650-0 e o código de segurança Xg8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11